



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 371 - 11 de maio de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 235/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 123.400,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1730 - Decreto nº 235/2017 de 11/05/2017	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1573 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2866	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	123.400,00	123.400,00
Despesa			
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação		3.100,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.365.0004.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	Anulação		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1630 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		3.100,00
6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura		
12.365.0004.2034 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ			
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
1660 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação		5.900,00
7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
13.392.0011.2045 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2175 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo		5.900,00
7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura		
13.392.0011.2046 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2255 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo		104.000,00
8.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.452.0001.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			



2500	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Anulação	104.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.452.0001.2064		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2615	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	10.400,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4230	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4280	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	8.400,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4300	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: AMÉRICA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 026/2017 – **Pregão Nº.** 021/2017 – **CONTRATO Nº.** 059/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de vasilhame de recarga para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 80.612,00 (oitenta mil, seiscentos e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTA: 970, 4900, 2890, 1805, 970, 3020, 4145, 2140, 4730, 3945, 3170, 3290, 3360, 2930, 2215, 1205, 4860, 1025, 4280, 3780, 2215, 1535, 1680, 2350.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 05.002.04.122.0002.2020 14.001.11.122.0008.2117, 09.001.08.244.0006.2073, 06.001.12.365.0004.2035, 09.001.08.244.0006.2074, 10.001.10.302.0005.2092, 07.001.13.392.0011.2045, 12.002.27.812.0007.2114, 10.001.10.301.0005.2089, 09.001.08.244.0006.2075, 09.001.14.243.0006.2077, 09.002.08.243.0006.6078, 09.001.08.244.0006.2073, 07.001.13.392.0011.2046, 06.001.12.122.0004.2025, 14.001.11.122.0008.2117, 05.002.06.182.0012.2021, 10.001.10.301.0005.2088, 07.001.13.392.0011.2046, 06.001.12.361.0004.2032, 06.001.12.365.0004.2034, 08.001.15.122.0001.2050, 10.001.10.302.0005.2093,

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 107, 497, 000, 104, 495, 496, 934, 935, 303, 103, 104.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2017.

IBIPORÃ, 10 de maio de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 232, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Decreto nº 223, de 02 de maio de 2017, publicado no Jornal Oficial do Município em 08 de maio de 2017, que nomeou o senhor abaixo relacionado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor VI – código CC-06.

Onde se lê:

“NEY DE CARVALHO SILVA”.

Leia-se:

“NEY CARVALHO SILVA”.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 233, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 5540/2017 – 10/05/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 10 de maio de 2017, a servidora ANGELA REGINA DA SILVA, matrícula 3830, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 234, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo nº. 5543/2017 – 10/05/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 11 de maio de 2017, a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 3775, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 034, DE 10 DE MAIO DE 2017.

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 161/2014**.

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam as candidatas abaixo, convocadas a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
73º	ELEN FRANCYNE HENRIQUE DOS SANTOS
74º	THAMIRES SANTANA DE LIMA PAIVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 035, DE 10 DE MAIO DE 2017.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **CONVOCAR** CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 029, de 25 de abril de 2017, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
16º	ADRIANA PIEDADE MONTEIRO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
17º	PAULO HENRIQUE DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 334, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a promoção na Progressão Horizontal para os servidores constantes no anexo único, a partir de **maio de 2017**, entendida como a passagem do servidor da **Classe** em que se encontra posicionada para outra superior, dentro do mesmo cargo, desenvolvimento profissional e acadêmico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 334/2017

PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
						CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
7999/2016 – 14/07/2016	991	MARCIA CICERA MARCELINO DE CARVALHO	TECNOLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	C	20	D	20
8254/2016 – 20/07/2016	1986	MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA	TECNOLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	B	13	D	13
7438/2016 – 01/07/2016	2402	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNOLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	C	12	D	12
7921/2016 – 13/07/2016	3002	PRISCILA PELIZARÓ ZANCHIN	TECNOLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	C	05	D	05
7854/2016 – 12/07/2016	3068	SANDRA APARECIDA VIEIRA SILVA	TECNOLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	C	09	D	09
7558/2016 – 05/07/2016	3154	ANA LUCIA LUDWIG	TECNOLOGO DE GESTÃO PÚBLICA	PROFISSIONAL	SP I	C	07	D	07

PORTARIA Nº 336, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 88, § 1º, da Lei Municipal No. 2236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor BRANDON DE ALMEIDA, matrícula 3079, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, onde desempenhará suas funções junto ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, *com ênfase* para o órgão de origem, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município